



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 20.795, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O

Publicado no período de 19-02 a 02-03
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Herminogenes Fontes
Funcionário - matrícula 19989-9

Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal 2.441 de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.442 de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, "a".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associado ao Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, na Ação 31003101.1854101622.069 - Fundo Municipal do Meio Ambiente, na fonte de recurso 00 - Recursos Ordinários.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista -- Bahia,
19 de Fevereiro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 20.795, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3101	1854101622.069	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	00	0,00	10.000,00
3101	1854101622.069	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	10.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				10.000,00	10.000,00

TOTAL GERAL R\$ 10.000,00





PORTARIA Nº 11, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO ÚNICO

ORGAO:	2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2401 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	24002401.1236100502.020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	39.00	01	1.000.000,00	
3.3.90	30.00	01		1.000.000,00
TOTAL DA AÇÃO			1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.000.000,00	1.000.000,00

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Esmeraldino Correia Santos

Secretário Municipal de Educação

DECRETO

DECRETO Nº 20.795, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal 2.441 de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.442 de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, "a".

DECRETA:



Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associado ao Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, na Ação 31003101.1854101622.069 - Fundo Municipal do Meio Ambiente, na fonte de recurso 00 - Recursos Ordinários.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – Bahia,
19 de Fevereiro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita em Exercício

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3101	1854101622.069	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	0,00	10.000,00
3101	1854101622.069	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	10.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				10.000,00	10.000,00

TOTAL GERAL R\$ 10.000,00